

RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Exmo. Órgão Executivo

do Município de Murça

1. O presente relatório é emitido nos termos da circular 61/09, de 5 de agosto, proferida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. Procedemos à revisão das contas do Município de Murça, relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas reportadas ao termo do exercício em análise.
3. Como parte integrante do nosso exame, efetuámos uma revisão dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno do Município de Murça, com a extensão que considerámos necessária, de forma a suportar a nossa opinião e a avaliar se o referido sistema se encontrava em conformidade com o SNC-AP.
4. Como é do conhecimento de V. Exas., a manutenção de um sistema contabilístico adequado e em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no setor, é da responsabilidade do Órgão Executivo. Assim, o nosso trabalho de auditoria, que foi baseado em testes aos controlos em vigor e aos registos contabilísticos, poderá não ter revelado, necessariamente, todas as deficiências significativas de tal sistema, bem como os erros daí resultantes, caso porventura eles existam. O objetivo do presente Relatório é o de apontar as fraquezas encontradas no sistema de controlo interno e contabilístico, bem como fornecer sugestões no sentido da sua resolução.
5. O nosso trabalho incluiu, para o período mencionado, entre outros aspetos, o seguinte:
 - 5.1. Reuniões com o Órgão Executivo tendo em vista a evolução da atividade do Município no período analisado.
 - 5.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município.

- 5.3.** Comprovação da titularidade e registo dos ativos fixos do Município.
 - 5.4.** Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo Município.
 - 5.5.** Preparação do processo de circularização de terceiros, bancos, seguros, finanças, segurança social, advogados e outras entidades.
 - 5.6.** Verificação do cumprimento dos deveres fiscais e parafiscais.
 - 5.7.** Análise da execução orçamental.
 - 5.8.** Análise e teste dos vários elementos de custos e proveitos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento e diferimento.
 - 5.9.** Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- 6.** Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar dada a sua relevância e significado, os seguintes aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão:
- 6.1.** De acordo com o definido no programa global de auditoria analisamos 27 aquisições de imobilizado somando 2.148.636,61 € (sendo o valor total de adições ao imobilizado em 2024 de 2.884.246,52 €) que representavam cerca de 74,50% dos movimentos desta natureza ocorridos no período. Desta análise resultaram testes satisfatórios.
 - 6.2.** O património imobiliário e as infraestruturas do Município, encontram-se registados no Balanço, ao nível das rubricas de ativos fixos tangíveis, somando 27.634.862,33 € (27.560.098,10 € em 2023). O trabalho desenvolvido nesta área consubstanciou-se na análise dos investimentos em curso, na verificação das adições, na análise e teste sobre as depreciações praticadas e sobre os subsídios ao investimento imputados, no cruzamento da informação contabilística com a existente na aplicação de património e na análise dos ativos segurados. Com o intuito de promover o registo integral dos bens desta natureza, ao longo dos últimos períodos temos incentivado os serviços do Município à realização das diligências necessárias, relativas essencialmente ao levantamento e conciliação entre o património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e na aplicação do Património, sendo importante a realização de um inventário patrimonial suportado numa verificação integral, de modo que fosse possível assegurar que todos os bens desta natureza se encontram devidamente registados e valorizados, contudo, este trabalho ainda não se encontra finalizado. Em consequência do referido, não pudemos

quantificar os ajustamentos necessários relativos ao ativo fixo tangível, registado ou por registar, nem o impacto de tais ajustamentos nos resultados e no património líquido.

- 6.3.** A conciliação entre o património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e na aplicação do Património avançou significativamente durante o período de 2024, encontrando-se registados na Conservatória cerca de 53% do valor dos bens imobiliários do Município, de acordo com o seu valor patrimonial tributário. De referir que, encontra-se em curso o registo de 4 artigos de grande valor patrimonial, sendo eles a Biblioteca Municipal, o Centro Escolar de Murça, o Pavilhão Gimnodesportivo e o Estádio Municipal de Murça, quando este registo ficar concluído, passarão a estar registados junto da Conservatória de Registo Predial mais de 90% dos bens imobiliários municipais. Contudo, para que seja possível efetuar o registo dos bens referidos, é necessário que o Município de Murça efetue uma operação de loteamento do terreno onde foram construídos o Centro Escolar de Murça, o Pavilhão Gimnodesportivo e o Estádio Municipal de Murça, e efetue um destaque do terreno onde foi erigida a Biblioteca Municipal de Murça. Assim sendo, incentivamos os serviços da secção de património do Município, a continuar esta conciliação também para os bens de menor valor patrimonial (encontram-se em falta 43 imóveis), bem como alargar o seu âmbito para os bens de domínio público.
- 6.4.** Procedemos à verificação dos capitais contratados para efeitos de cobertura de seguros, tendo constatado que o Município contratou um seguro multirrisco com a "Generali Seguros, S.A.". Da análise efetuada, não encontramos evidência de que a apólice de seguro multirrisco contratada pelo Município, com o número 0009419659 da seguradora referida, não apresente um grau de cobertura suficiente relativamente ao imobilizado.
- 6.5.** A relevação contabilística do direito a receber dos fundos inerentes ao cumprimento dos contratos de subsídios ao investimento deve ser promovida no momento em que o contrato seja efetuado, movimentando uma conta 2014x por contrapartida da rubrica 593x. Constatamos que se encontra em implementação, a divisão da rubrica contabilística de "2014 - Fundos Comunitários", por contrato de financiamento, facto que permitirá evidenciar melhor a decomposição do valor a receber e estabelecer uma relação direta entre a contabilidade, os mapas de apoio e a informação obtida externamente.
- 6.6.** A conta 45 – Imobilizações em curso apresenta o saldo de 1.615.731,62 € no final do período, quando em 2023 esta rubrica ascendeu a 210.927,79 €. A análise das várias subcontas que compõem a referida rubrica, permitiu-nos verificar que dizem respeito às seguintes obras:

Designação	Total Projecto
REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS E ARRUEAMENTOS DO CONCELHO DE MURÇA	50 634,95
EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR PARA POSTO TERRITORIAL DA GNR DE MURÇA	59 101,50
PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS NAS LOCALIDADES DE CANDEDO E PORRAIS	46 430,40
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA	30 273,38
REMODELAÇÃO DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE FOLHOSO E CADAVAL	55 647,35
REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS DE 2022	1 037 258,34
CONSTRUÇÃO DO PONTÃO DA RIBEIRINHA	141 382,12
PONTÕES DA RIBEIRINHA E DE PENABEICE (PENABEICE)	27 283,34
REQUALIFICAÇÃO DA PAISAGEM RIBEIRINHA DA SOBREIRA	38 733,93
PARQUE DO PRADO	24 464,70
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS, COMUNICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES	78 066,46
EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM BETÃO CICLÓPICO	26 455,15
	1 615 731,62 €

- 6.7.** O Município utiliza o método de equivalência patrimonial para valorizar a sua participação no capital da Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda. Assim, as contas 6852 – Gastos e perdas em entidades controladas e 7851 – Rendimentos e ganhos em entidades controladas, servem para registar os gastos ou os rendimentos relativos a essa participação. Relativamente ao período de 2024, procedeu-se ao registo de um rendimento no valor de 6.725,90 € (14.911,68 € no período anterior) em virtude da apresentação de um resultado líquido positivo de 13.451,80 € por parte da “Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda.”. Adicionalmente, foi reconhecido neste período uma variação no capital próprio da participada no valor de 3.590,80 € em resultado de ajustamentos nas outras variações no capital próprio da participada. Note-se que, com este movimento contabilístico, a valorização da participação nesta entidade fixou o seu valor em 588.011,78 €, dado que os capitais próprios dessa participada ascendiam em 31 de dezembro de 2024 a 1.176.023,52 €, (1.169.753,32 € em 2023).
- 6.8.** Por sua vez, a participação do Município no capital das sociedades “Águas do Norte, S.A.” e “Águas do Interior Norte”, encontram-se registadas pelo método do custo de aquisição, pelo facto das participações em causa serem inferiores a 20%. Testamos os valores das participações referidas apresentadas no ativo do município, tendo concluído, com base nas contas daquelas sociedades relativas ao ano de 2024, que os valores das participações não carecem de qualquer provisão.
- 6.9.** Constatamos que o projeto relativo ao “Núcleo Museológico do Milhões” apresenta ainda por receber 227.948,40 €. Contudo, as obras relativas a este projeto encontram-se terminadas há já algum tempo, pelo que, aconselhamos que sejam desenvolvidos os esforços necessários para o recebimento da verba em causa.
- 6.10.** Analisamos as retenções na fonte de IRS, as retenções de quotizações para a Segurança Social e para a Caixa Geral de Aposentações, bem como as contribuições do Município para estas duas entidades. Dos testes e conferências efetuados resultarão conclusões satisfatórias.
- 6.11.** De acordo com o Programa Global de Revisão, foram selecionados para circularização 44 saldos de credores, que correspondiam a cerca de 88% dos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2024.

No total de saldos circularizados, obtiveram-se 44,2% de respostas concordantes, 17,1% de respostas reconciliadas e 35,5% de respostas validadas mediante procedimentos alternativos de auditoria. Deste modo, confirmaram-se 96,7% dos saldos circularizados, pelo que, os resultados obtidos neste processo foram satisfatórios.

- 6.12.** Elaboramos o confronto entre os valores que se encontravam no e-fatura de compras do ano de 2024 com as rubricas de compras, aquisição de imobilizado, fornecimentos e serviços externos, outros gastos e juros de financiamentos, apresentando uma diferença irrelevante para um teste de razoabilidade, logo, consideramos um teste satisfatório.
- 6.13.** Efetuámos uma conciliação das rubricas "Vendas e Prestações de Serviços" e "Impostos e Taxas", cujos valores ascenderam em 2024 a 577.138,26 € e 674.533,73 €, respetivamente, e os montantes relevados contabilisticamente, a informação constante nos SAFT's remetidos à Administração Tributária e as certidões de impostos emitidas pela Administração Tributária. Deste trabalho resultaram conclusões satisfatórios.
- 6.14.** Da análise aos valores vencidos e por liquidar há mais de 2 anos constantes nas contas de clientes do Município, verifica-se a existência de 50.106,63 € cuja cobrança se tem revelado difícil e que, em nossa opinião, deveriam ter sido alvo de reconhecimento de uma perda por imparidade. Note-se que, este valor resulta em grande parte (46.829,87 €) dos montantes que a ADIN não tem conseguido cobrar relativamente aos resíduos sólidos urbanos. Estes valores não foram considerados pelo Município de Murça para efeitos de consideração das perdas por imparidade a reconhecer no período, pelo facto de ser insuficiente a informação remetida sobre esta matéria pela ADIN. Assim, o ativo e o resultado do período, encontram-se sobreavaliados no montante referido.
- 6.15.** Desenvolvemos um trabalho de conferência da conta 75 – Transferências e subsídios correntes obtidos, tendo confirmado cerca de 98,50% do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2024, tendo obtido a documentação externa ao Município necessária para as confirmações efetuadas, tais como o mapa XII do Orçamento de Estado para 2024 e 2025, bem como como a certidão da DGAL. Adicionalmente, efetuamos análise documental dos mapas usados pelos serviços de contabilidade do Município. Os resultados obtidos nos testes desenvolvidos foram satisfatórios.
- 6.16.** Efetuamos a circularização de todas as entidades bancárias com as quais o Município se relaciona, obtivemos ainda da Caixa Geral de Depósitos uma listagem com todas as cauções retidas pelo Município e colocadas em depósitos obrigatórios. Adicionalmente obtivemos o mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, reportado ao final do mês de dezembro de 2024. De referir ainda que, foram analisadas as reconciliações bancárias e foi efetuado um teste de seguimento aos itens pendentes. Do trabalho desenvolvido, resultou uma divergência na

reconciliação da conta 13321 – Depósitos de garantias e cauções, no valor de 22.084,09 €, que se encontra reconciliada.

- 6.17.** Analisamos a apresentação no Balanço da divisão temporal dos financiamentos bancários existentes no Município, tendo concluído que se encontram devidamente apresentados.
- 6.18.** Efetuámos um teste aos principais componentes associados ao princípio da especialização dos períodos, designadamente, impostos, seguros, remunerações a pagar, compromissos por liquidar, subsídios e serviços obtidos, tendo chegado a resultados satisfatórios.
- 6.19.** No que diz respeito à especialização dos contratos relativos aos apoios à contratação de pessoal contratualizados com o IEF (CEI, CEI+ e outros), constata-se que foram reconhecidos em anos anteriores rendimentos no valor de 27.967,74 € cujos montantes se encontram ainda por receber. Todos estes processos terminaram a sua execução ao longo do ano de 2023 ou em anos anteriores. A decomposição deste valor consta do quadro abaixo. Dada a antiguidade dos valores por receber, somos da opinião de que existe o risco deste montante já não vir a ser recebido. Deste modo, aconselhamos que sejam desenvolvidos os esforços necessários junto do IEF, no sentido de apurar relativamente aos contratos em causa, os valores que o Município tem o direito de receber e que serão recebidos no futuro. No limite, caso o Município de Murça não tenha o direito de receber nenhum destes montantes, tal significará que o ativo e os resultados transitados do Município se encontram sobrevalorizados em 102.787,53 €.

N.º Processo	Por receber
027/CEI+/22	11.869,82 €
115/CEI+/21	4.802,96 €
142/CEI+/19	11.294,96 €
Total	27.967,74 €

- 6.20.** Com base na informação fiscal reportada à Autoridade Tributária e Aduaneira, efetuámos um teste global aos gastos com o pessoal registados na Demonstração de Resultados, incluindo os encargos com as contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, tendo concluído satisfatoriamente pelo seu registo, balanceamento e acréscimo.
- 6.21.** Obtivemos certidões de não existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social, confirmando a inexistência de dívidas a estas Entidades. Assim, conjugando com o ponto anterior, concluiu-se que as obrigações fiscais e contributivas do Município se encontram a ser cumpridas.

- 7** Na sequência do trabalho efetuado e das recomendações estabelecidas, aproveitamos para agradecer a todos os elementos do Município, com especial incidência no setor Administrativo e Financeiro e no Órgão Executivo, pela forma que se disponibilizaram para facilitar a realização do nosso trabalho.

Visu, 23 de maio de 2025

O Revisor Oficial de Contas

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267